



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROJETO DE LEI Nº 1.818
DEZEMBRO DE 2.021

DE 22 DE FEVEREIRO DE 2.022. LEI 1.699 DE 15 DE

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro** no orçamento vigente, no valor de **R\$ 5.005,22**, e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.30.00 e 3.3.90.39.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113, da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, submete à apreciação da Câmara de Vereadores para aprovação e posterior sanção, o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro** e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.30.00 material de consumo e 3.3.90.39.00 serviço pessoa jurídica, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, a importância de **R\$ 5.005,22** (cinco mil, cinco reais e vinte e dois centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			5.005,22
02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
470	08.243.1029.2047.0000	Manutenção da Atividades do FMAS	4.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 02669	
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	008	105 PROGRAMA MAMÃE CHEGUEI	
471	08.243.1029.2047.0000	Manutenção da Atividades do FMAS	1.005,22
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 02669	
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	008	105 PROGRAMA MAMÃE CHEGUEI	

Artigo 2º A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2.021 APURADO EM 31/12/2.021, APURADO EM 31/12/2.021, REFERENTE AO PROGRAMA MAMÃE CHEGUEI. 5.005,22

Fontes de Recurso

2 669 5.005,22

Artigo 3º Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, no âmbito da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, a importância de **R\$ 5.005,22** (cinco mil, cinco reais e vinte e dois centavos), na dotação orçamentária código 08.243.1029.2047 / Fonte de Recurso 2 669 / **PROGRAMA MAMÃE CHEGUEI.**

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 18 de fevereiro de 2.022

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 22/02/2022 às 10:29, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexos Anexos-superavit	22/02/2022	154146
2	Anexos Anexos-superavit_FC	22/02/2022	154147
3	Anexos Memorando-49	22/02/2022	154148



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **153936** e o código verificador **83675E6F**.

Docto ID: 153936 v1